



DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de Dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

01 - APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar a contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, para suprir a demanda do Município de Nova Russas, através de Dispensa de licitação.

02 – DO OBJETO

O presente termo prevê a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, PARA APLICAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM VÁRIAS ÁREAS, PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VISANDO À INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO COMO FORMA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, CONTEMPLADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

03 – DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A prestação dos serviços do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) é de extrema importância para a aplicação de Cursos Profissionalizantes em várias áreas, visando à capacitação e qualificação profissional. Isso se reflete na promoção social e cidadania, alinhados com os Programas Sociais da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas.

O SENAC desempenha um papel fundamental ao oferecer cursos que preparam os indivíduos para o mercado de trabalho, dotando-os de habilidades práticas e conhecimentos específicos para diversas áreas. Essa capacitação aumenta significativamente as chances de empregabilidade, permitindo que os participantes se insiram no mercado de trabalho de forma mais assertiva.

Através dos Programas Sociais da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, a parceria com o SENAC se torna ainda mais relevante, uma vez que capacitar os cidadãos economicamente desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade contribui





diretamente para a promoção social. Ao adquirirem competências profissionais, esses indivíduos podem melhorar sua qualidade de vida, conquistar melhores oportunidades e aumentar sua autonomia financeira.

Além disso, a qualificação profissional também está ligada à cidadania, uma vez que oferece aos participantes a capacidade de contribuir de maneira produtiva para a sociedade. Ao se tornarem profissionais capacitados, eles não apenas beneficiam a si próprios, mas também suas famílias e comunidades, promovendo o crescimento econômico e social da região.

Em resumo, a parceria entre o SENAC e os Programas Sociais da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas é vital para a capacitação e qualificação profissional, impulsionando a inserção no mercado de trabalho, a promoção social e a cidadania. Isso resulta em benefícios tangíveis tanto para os indivíduos quanto para a comunidade em geral.

04 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A razão da escolha do executante se deu, pois, o SENAC é considerado a maior escola de educação profissional do Brasil. No Ceará, mais de 60 mil profissionais são qualificados por ano através de Consultorias e em mais de 800 (oitocentos) opções de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Técnicos, em segmentos como Gestão, Comércio, Saúde, Beleza, Moda, Artes, Design, Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Conservação e Zeladoria, Informática, Idiomas, entre outros.

Com metodologia de ensino de referência, o SENAC organiza toda oferta de ações educacionais com foco em competências gerais e específicas, incluindo temas que contribuirão para o exercício de ética e cidadania, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias pedagógicas que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

Além do extenso portfólio de ações educacionais, o SENAC, por meio do Atendimento Corporativo, vai até as empresas/entidade para analisar suas principais necessidades e pode oferecer uma proposta adequada a cada realidade, podendo desenvolver Cursos e Consultorias com carga horária e assuntos flexíveis para atender o que cada empresa mais precisa. Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício à inovação, que irá estimular os colaboradores a enfrentarem novos desafios e buscarem novas soluções.

[Handwritten signature]





Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha da executante SERVI O NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ n.º 03.648.344/0001-08, com sede no Logradouro denominado Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza-Ce.

05 – DA JUSTIFICATIVA DO PRE O

Depreende-se dos autos que o valor dos servi os est  dentro dos limites e padr es praticados no mercado, uma vez que comparando o pre o ofertado com o pre o praticado em servi os da mesma natureza prestados anteriormente para outros  rg os p blicos, conforme COMPOSI O DE PRE OS anexa aos autos, justifica-se, portanto, o pre o ofertado, chegando ao resultado no valor de R\$ 286.160,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais), sendo este o melhor pre o e demonstrada a vantajosidade da contrata o, perfeitamente coerente com a realidade mercadol gica, conforme valores abaixo:

ANEXO I – Tabela de Investimentos CUSTOS E FINANCIAMENTO

PRODUTO EDUCACIONAL	CARGA HOR�RIA	Nº TURMA	TOTAL DE VAGAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Curso de Barbeiro	172	1	20	R\$ 63.992,00	R\$ 63.992,00
Cabelo: Higieniza�o, Corte e Finaliza�o	140	1	20	R\$ 39.783,00	R\$ 39.783,00
Design de Sobrancelhas	40	1	20	R\$ 13.192,00	R\$ 13.192,00
Embelezamento de C�lios	20	1	20	R\$ 8.520,00	R\$ 8.520,00
Maquiador	160	1	20	R\$ 55.857,00	R\$ 55.857,00
Penteados Profissionais da Prepar�o a Finaliza�o	60	1	20	R\$ 17.156,00	R\$ 17.156,00
Manicure e Pedicure	160	1	20	R\$ 45.360,00	R\$ 45.360,00
Alongamento de Unhas em Gel	40	1	20	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00
T�cnicas de Depila�o Facial e Corporal	80	1	20	R\$ 24.600,00	R\$ 24.600,00
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 286.160,00

06 – DO PAGAMENTO

O pagamento ser  de acordo com o cronograma de atividades e conforme o cronograma de execu o.





07 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. XIII da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

08 – DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou até trânsito em julgado das medidas judiciais cabíveis conforme o caso, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos em lei.

09 - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi verificada a existência de previsão orçamentária para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação, como se vê:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0137.2.085;
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00;
- SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.01;
- FONTE DE RECURSOS: 1660000000.

10 – DOS ANEXOS:

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Documentos referentes à habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica da empresa favorecida;
- 2) Minuta contratual.





Nova Russas



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inc. XIII c/c art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resta largamente comprovada a razão da contratação.

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nova Russas.

Nova Russas-CE, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Ana Maria de Paiva Bezerra
Secretária do Trabalho e Assistência Social

